



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA Nº 09/2020

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – VINTE E OITO DE ABRIL DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes por videoconferência: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

**Faltas à reunião:** Não houve faltas.

**Período antes da Ordem do Dia:**

Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi iniciado o período antes da ordem do dia:

**Pelo Senhor Vereador, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça,** foi apresentado o seguinte ponto que se transcreve:

***“1 – Anomalias no atendimento do SNS no Concelho. Funcionamento deficiente das extensões do Centro de Saúde (Postos de Saúde)***

*Há cerca de um ano, mais concretamente em 2 de Abril de 2019, os vereadores do Partido Socialista trouxeram a esta reunião de câmara um alerta para a deficiente cobertura do SNS no Concelho. Com efeito informou-se que existiam perturbações graves num dos postos médicos de extensão, uma vez que se passavam semanas sem haver um funcionamento regular nesse posto.*

*Atendendo às graves consequências que esta situação tinha na saúde da população coberta por essa extensão reivindicou-se, na altura, que a autarquia não podia ignorar o*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

*mau funcionamento do Serviço Nacional de Saúde no Concelho e deveria notificar formalmente o responsável pelo Centro de Saúde/UBS de Foz Côa, solicitando que a situação fosse resolvida e o posto de atendimento voltasse à situação regular de funcionamento.*

*A informação que tenho é que essa notificação formal nunca foi feita, uma vez que não há qualquer evidência disso. O problema persiste, aliás agravou-se, pois desde então existem mais postos de extensão que não tem médicos. Parece que a saúde da população está a ser gerida com os pés. Esta situação é insustentável. O responsável pelo Centro de Saúde tem que ser chamado à responsabilidade. A Câmara, nomeadamente o seu Presidente, deve assumir politicamente as suas responsabilidades democráticas e deve reclamar junto ao Diretor do Centro de Saúde e mesmo na ULS da Guarda, para que o Concelho de Foz Côa tenha a atenção que merece em termos de saúde pública.*

*Aliás essa deficiente cobertura do território e frágil vigilância da saúde dos munícipes pode ajudar a explicar os tristes resultados em termos de expansão da epidemia de COVID 19 no Concelho, que veio a alcançar o pior resultado dos indicadores de contágio em todo o país. Somos os campeões nacionais da COVID 19.*

*Como vereador do PS reforço a sugestão ao Presidente da Câmara para pedir responsabilidades às autoridades de Saúde para o que se está a passar no Concelho desde há já um ano e, mais recentemente, o que se passou no que respeita ao desenvolvimento da pandemia. Já fiz, em termos políticos, essa reclamação junto as autoridades de saúde. Mesmo assim, considero que o Presidente da Câmara o deve fazer também, uma vez que representa a instituição autárquica e é simultaneamente o responsável pela proteção civil no Concelho. Esta minha posição não é uma mera luta político-partidária. Defendo um valor mais elevado que é a defesa da vida dos fozcoenses”.*

### **Ordem do dia:**

**Constituição da Comissão de Análise das Candidaturas para atribuição das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, do ano letivo 2019/2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, nomear para constituir a Comissão de Análise das Candidaturas para atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, do ano letivo 2019/2020, os seguintes membros: Dr. Jorge Joaquim



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Pereira da Silva, que exercerá as funções de Presidente da Comissão, Dr.<sup>a</sup> Maria Eduarda Moutinho Pereira, Dr.<sup>a</sup> Maria João Pardela Pinto, Dr.<sup>a</sup> Beatriz da Luz Dias Campos e Dr.<sup>a</sup> Cristina Catarina Russo.

**Alteração à Minuta – Contrato de Empreitada: “Reconstrução da Casa dos Almeidas - Foz Côa Story House – Adicional (Alteração do projeto face às condições de fundação de paredes existentes e de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas)” – com uma redução do valor do contrato inicial de: 440,04€.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, aprovar a referida alteração à Minuta.

**Ofício n.º 50, datado de 31-03-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 2130, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.464,00€ (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de março de 2020.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e dois votos contra dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, tendo para o efeito anexado declaração de voto que faz parte integrante da presente ata, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

**Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2019 da Ribeira da Teja, Produção de Energia Eléctrica, E.M, Lda.**

**A Câmara Municipal deliberou:** por unanimidade, tomar conhecimento e enviar para a Assembleia Municipal, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

### **Relatório de Desempenho de 2019 – SIADAP 1 – Departamento de Administração Geral.**

A **Câmara Municipal deliberou**: por unanimidade, atribuir ao Departamento de Administração Geral, a avaliação quantitativa de quatro vírgula seiscentos e qualitativa de bom.

### **Relatório de Desempenho de 2019 – SIADAP 1 – Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.**

A **Câmara Municipal deliberou**: por unanimidade, atribuir ao Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, a avaliação quantitativa de quatro vírgula seiscentos e qualitativa de bom.

**Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 23 de abril de 2020, sobre “Apoios a pessoas em situações de vulnerabilidade - Instituições” – Para conhecimento.**

A **Câmara Municipal deliberou**: por unanimidade, tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de abril de 2020, de apoio financeiro a Instituições, num valor total de **30.000,00 € (trinta mil euros)**, ao abrigo do artigo 4º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril e alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.

**Proposta do Senhor Presidente da Câmara datada de 23 de abril de 2020, sobre “Apoios no combate à pandemia COVID-19 – Isenções totais ou parciais no âmbito do Regime Financeiro das Autarquias Locais; - Transferência para as Juntas de Freguesia”.**

A **Câmara Municipal deliberou**: por unanimidade, aprovar as isenções de taxas e tarifas propostas e enviar as mesmas por meio eletrónico à Assembleia Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 2º da Lei nº 6/2020 de 10 de abril. Mais deliberou por unanimidade, conceder o apoio financeiro de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a cada Junta de Freguesia do Concelho, ao abrigo da legislação mencionada na proposta





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

supra indicada, depois de se verificar a sua regularidade financeira, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

**- 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, ao abrigo do artigo n.º 129, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.**

**A Câmara Municipal deliberou:** : por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a 1.ª alteração Modificativa ao orçamento da Receita e 5ª modificação, no montante de 3.510.018,86€ (três milhões, quinhentos e dez mil, dezoito euros e oitenta e seis cêntimos) de inscrições/reforços, nos termos do artigo 129º da Lei nº 2/2020 de 31 de março e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

**- 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, ao abrigo do artigo n.º 129, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.**

**A Câmara Municipal deliberou:** : por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a 1.ª alteração Modificativa ao orçamento da Despesa e 5ª modificação, no montante de 3.510.018,86€ (três milhões, quinhentos e dez mil, dezoito euros e oitenta e seis cêntimos) de inscrições/reforços, nos termos do artigo 129º da Lei nº 2/2020 de 31 de março, e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

**- 1ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, ao abrigo do artigo n.º 129, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.**

**A Câmara Municipal deliberou:** : por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a 1.<sup>a</sup> alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais e 5.<sup>a</sup> modificação, no montante de 743.500,00€ (setecentos e quarenta e três mil e quinhentos euros) de inscrições/reforços, nos termos do artigo 129.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 2/2020 de 31 de março, e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

**- 1.<sup>a</sup> Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, ao abrigo do artigo n.<sup>o</sup> 129, da Lei n.<sup>o</sup> 2/2020, de 31 de março.**

**A Câmara Municipal deliberou:** : por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.<sup>o</sup> Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.<sup>o</sup> Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.<sup>a</sup> Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a 1.<sup>a</sup> alteração Modificativa do Plano Plurianual de Investimentos e 5.<sup>a</sup> modificação, no montante de 1.805.098,80 € (um milhão, oitocentos e cinco mil, noventa e oito euros e oitenta cêntimos) de inscrições/reforços, nos termos do artigo 129.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 2/2020 de 31 de março, e enviar à Assembleia Municipal para conhecimento.

**Encerramento da reunião:** E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.

  
Ana Cristina Inteiro Guindeira

**Declaração de voto (Art. 58, número 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) relativo ao ponto da Ordem de Trabalhos que respeita ao ofício número 50, datado de 31-03-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada n. 2130:**

No seguimento de idêntica posição assumida em anteriores Reuniões de Câmara e pretendendo cumprir com o compromisso assumido com população do Concelho no que respeita ao controle do rigor e da transparência nos gastos dos dinheiros públicos, e,

Considerando que:

- i) Os signatários comungam da convicção política que os cuidados públicos de saúde devem ser geridos pela administração Central do Estado, devendo os governantes autárquicos limitar a sua ação ao apoio local ou realizar as tarefas complementares em resposta a solicitações desse mesmo Estado Central, sob pena de se confundirem obrigações e deveres e desperdiçarem os escassos recursos dos contribuintes.
- ii) O programa “Saúde sobre Rodas” decorre desde há cerca de 10 anos e não se conhecem avaliações credíveis, produzidas por autoridades de saúde competentes, do real impacto desse programa em prol das populações, nomeadamente dos custos associados e dos benefícios daí decorrentes.
- iii) As despesas com combustíveis para um mês de atividade não têm justificação visível, tanto mais que se desconhece se existem relatórios de atividade com detalhe mensal onde se evidencie o que foi feito nesse período e que locais foram visitados.

Em face do exposto acima, os signatários, vereadores dos Partido Socialista,

- a) votam contra a atribuição da verba solicitada,
- b) reafirmam a sua intenção de vigiar as situações que mereçam um rigoroso controle de transparência na gestão dos dinheiros públicos, estando para isso a aguardar que nos sejam facultadas as informações relevantes que permitam uma análise cuidada da colaboração existente com esta entidade.

Vila Nova de Foz Côa, 28 de abril de 2020

**Registo de opinião (Art. 58, numero 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) a propósito do Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2019, da empresa Ribeira da Teja – Produção de Energia , EM, Lda.**

Conforme tem sido hábito noutras ocasiões em que se apreciam os relatórios da empresa Ribeira da Teja – Produção de Energia , EM, Lda (quer os do Exercício dos anos transatos, quer mesmo os Planos e Orçamento dos anos futuros) os vereadores do Partido Socialista não tem comentários sobre a organização das contas da empresa, nem mesmo sobre a própria análise dos revisores oficiais.

Insistimos contudo sobre alguns aspetos da gestão do empreendimento, nomeadamente e no essencial:

- i) deveria haver uma segregação verdadeiramente independente entre quem assegura a responsabilidade da gestão e quem realiza a exploração da mini-hídrica. Para sossego de todos, dever-se-ia evitar que o sócio minoritário da empresa (a Val da Rovinhosa, Lda) tenha, direta ou indiretamente, as responsabilidades quer pela gestão geral da empresa, quer pelas ações de O&M (Operação e Manutenção) do empreendimento;
- ii) insistimos para o facto da contratação dos serviços de operação e manutenção do empreendimento deveria obedecer às regras de contratação pública, uma vez a Ribeira da Teja, EM, Lda, é uma empresa abrangida pelo Código da Contratação Pública, (uma vez que pertence ao âmbito das entidades adjudicantes referidas no artigo 2º do CCP, aliado ao facto que também ser uma entidade adjudicante por força do artigo 7.º n.º 1.º, concretamente as pessoas coletivas que realizam atividades nos seguintes sectores especiais da água, energia, transportes e serviços postais, deveria ter os seus contratos publicados na base de dados do IMPIC). Ao invés, a empresa que presta o serviço é uma empresa ligada ao sócio minoritário, que não se apresentou a nenhum concurso público, o que nos parece manifestamente ilegal;
- iii) tem sido referido por nós que se deve, periodicamente, recorrer a auditorias técnicas especializadas em operação e manutenção de instalações de produção daquela natureza. Essas auditorias técnicas deveriam ser contratadas, por comum acordo entre os sócios, no mercado da especialidade;

Vila Nova de Foz Côa, 28 de abril de 2020



**Registo de opinião (Art. 58, numero 1, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro) a propósito do ponto “Apoios a pessoas em situações de vulnerabilidade – Instituições”.**

Os vereadores do Partido Socialista concordam inteiramente o sentido do despacho “**Apoios a pessoas em situações de vulnerabilidade – Instituições**” e salientam a importância deste tipo de ações sobretudo nestes dias de grave situação de saúde pública que grassa entre a população do concelho. Estas ações de apoio ajudam bastante, nesta fase de mitigação dos efeitos da pandemia da COVID-19.

Uma reflexão cuidada sobre as carências e dificuldades que as instituições indicadas no despacho do Sr. Presidente leva-nos a concluir que muito mais tem que ser feito por forma a ajudar a resolver problemas desde há muito identificados nessas instituições. Com efeito, inspeções recentes feitas por entidades externas que vieram a campo por causa dos graves problemas de contágio, vieram mostrar algumas situações que merecem uma atenção especial. Tal é o caso do lar de idosos Sra da Veiga, da Santa Casa de Misericórdia de Foz Côa, que mostrou ser um caso de extrema carência.

Sugere-se pois que, numa primeira fase e atendendo às especiais dificuldades que a Santa Casa de Misericórdia tem para resolver sozinha os problemas identificados, se estabeleça um protocolo de apoio com aquela instituição, no qual, a autarquia com ou sem mais apoios de outras entidades do estado central ou outras, contribua para a remodelação das instalações do lar, dotando-o com meios e infraestruturas que o transforme num local mais seguro e mais adaptado à prevenção de futuras ondas de contágio. Em resumo, sugere-se identificar, conceber, projetar e realizar uma intervenção que modernize o lar de idosos. Embora reconheçamos que uma remodelação profunda poderá rondar um custo para a autarquia de várias dezenas de milhares de euros, consideramos que é perfeitamente justificável.

Seguir-se-ia naturalmente a abordagem de outros casos noutras instituições semelhantes, de outros locais do concelho, que deveriam merecer também a atenção da autarquia. A autarquia tem meios financeiros disponíveis que devem ser postos ao serviço da população. Se esses recursos existentes não servem para proteger e apoiar a vida dos cidadãos do concelho, servirão para quê?

Vila Nova de Foz Côa, 28 de abril de 2020